

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com o **GRUPO FOLCLÓRICO HUNSRUCKER VOLKSTANZGRUPPE DE IPIRA-SC**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1467 de 28 de agosto de 2023.

2 - JUSTIFICATIVA

1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (art. 2º, VII, Lei 13.019/2014) com o **GRUPO FOLCLORICO HUNSRUCKER VOLKSTANZGRUPPE DE IPIRA-SC**, objetivando a manutenção da entidade, visando a necessidade de fomentar as práticas culturais do Município de Ipira.

2. DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPIRA:

O Grupo Folclorico Hunsrucker Volkstanzgruppe De Ipira-Sc, é a única a prestar serviço dessa natureza no âmbito Municipal, e atualmente já desenvolve o trabalho com os alunos.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerando que um dos princípios basilares da administração pública é o incentivo à cultura;

Considerando que um princípio da administração é a fomentação de Projetos Culturais, visando incentivar a preservação das tradições culturais e o bem-estar do ser humano sem distinção ou restrição;

a) O Município de Ipira justifica firmar parceria com o Grupo Folclorico Hunsrucker Volkstanzgruppe de Ipira-Sc, nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Ipira possui a Lei Municipal nº 1467/2023, que autoriza celebrar o Termo de Colaboração com o Grupo Folclorico Hunsrucker Volkstanzgruppe De Ipira-Sc;

c) No presente caso, os serviços a serem prestados pela associação alcançam fins específicos;

d) Considerando a invalidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e desenvolvido pelo Grupo de Dança, não necessitando, portanto, da realização de chamamento público (art. 31, Lei 13.019/2014);

e) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários do Grupo de Dança e o Município de Ipira.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1467/23 e Decreto nº 045/2017.

4 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

FOLCLÓRICO HUNSRUCKER VOLKSTANZGRUPPE DE IPIRA-SC inscrita no CNPJ sob nº 47.166.609/0001-07, com sede na Rua Nacional, nº 123, Centro, Ipira/SC, neste ato representado pelo presidente Sr. Thiago Alexandre Casagrande, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-**.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à entidade para execução do objeto será de **R\$ 9.879,00** (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais) em 01 parcelas, da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1ª	20/09/2023	R\$ 9.879,00
TOTAL		R\$ 9.879,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade 001 – Fundo Municipal de Cultura

Elemento – 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais

Recurso 1.500.0000. 0200 - Ordinários

Ipira/SC, em 04 de setembro de 2023.

Claudinéia Koch Moraes

Secretário de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio